

Bruxelas, 8 de fevereiro de 2021
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2020/0104 (COD)**

**5856/21
ADD 2 REV 1**

**CODEC 131
ECOFIN 89
REGIO 14
CADREFIN 47**

NOTA PONTO "I"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes

Assunto: Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um Mecanismo de Recuperação e Resiliência (**primeira leitura**)

- Decisão de recorrer ao procedimento escrito para a adoção do ato legislativo
- = Declarações

DECLARAÇÃO CONJUNTA DO PARLAMENTO EUROPEU E DA COMISSÃO SOBRE A RECOLHA DE DADOS PARA CONTROLOS E AUDITORIAS EFICAZES

O Parlamento Europeu e a Comissão recordam a necessidade de garantir a realização de controlos e de auditorias eficazes para evitar o duplo financiamento e prevenir, detetar e corrigir a fraude, a corrupção e os conflitos de interesses em relação às medidas apoiadas pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência. Ambas as instituições consideram fundamental que os Estados-Membros recolham e registem dados sobre os beneficiários finais e os beneficiários de financiamento da União num formato eletrónico normalizado e interoperável e que utilizem o instrumento único de prospeção de dados que será fornecido pela Comissão.

DECLARAÇÃO ADICIONAL DA COMISSÃO SOBRE A RECOLHA DE DADOS PARA CONTROLOS E AUDITORIAS EFICAZES

A Comissão Europeia recorda a sua declaração unilateral sobre esta matéria ao abrigo do Regulamento Disposições Comuns, que se aplica com as necessárias adaptações ao artigo 22.º do Regulamento relativo ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO SOBRE A METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO CLIMÁTICA

A Comissão considera que, a fim de assegurar a coerência, a metodologia do anexo VI do Regulamento que cria um Mecanismo de Recuperação e Resiliência deve ser incorporada no Regulamento relativo às Disposições Comuns.
